



**Um novo  
tempo  
começou**  
(1993 - 2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS  
PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 01 – CENTRO - TEL.:(0\*\*38) 3823-1354  
CEP: 39.529-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Administração: "Um Novo Tempo Começou"

## PROJETO DE LEI Nº. 026 DE 04 DE OUTUBRO DE 2.022

**RECEDEMOS**

Em, 04 / 10 / 2022  
Jamara E. Mansalves  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

*“Altera o anexo I da Lei nº. 595, de 23 de Maio de 2.022, para mudança no quantitativo do quadro dos cargos e de sua carga horária.”*

**RICARDO DA SILVA PAZ**, Prefeito Municipal de Riacho dos Machados, Estado de Minas Gerais, faço saber que o Poder Legislativo APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – O anexo I da Lei nº. 595, de 23 de maio de 2.022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

### ANEXO I

#### QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS CRIADOS POR ESTA LEI

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	SALÁRIO R\$
Supervisor(a) do Programa Criança Feliz	Superior	30 (trinta)	01 (um)	2.228,99
Visitador Social	Ensino Médio	30 (trinta)	04 (quatro)	1.212,00

RICARDO DA SILVA  
PAZ:03811051644  
051644

Assinado de forma digital por  
RICARDO DA SILVA  
PAZ:03811051644  
Dados: 2022.10.04 14:56:12 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS**  
PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 01 – CENTRO - TEL.:(0\*\*38) 3823-1354  
CEP: 39.529-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Administração: "Um Novo Tempo Começou"

**Art. 2º.** – Os demais artigos, parágrafos, incisos e anexos permanecem inalterados.

**Art. 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho dos Machados, 04 de Outubro de 2.022

RICARDO DA SILVA PAZ  
Assinado de forma digital por  
RICARDO DA SILVA PAZ:03811051644  
Dados: 2022.10.04 14:56:21 -03'00'

**RICARDO DA SILVA PAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 026 DE 04 DE OUTUBRO DE 2.022**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Riacho dos Machados-MG,**

**Senhores Vereadores,**

Estamos encaminhando o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo a modificação do número de vagas e da carga horária para os cargos de supervisor e visitador da Lei nº. 595, de 23 de maio de 2.022, adequando às exigências para o recebimento de recursos transferidos pelo Governo Federal para a manutenção do Programa Criança Feliz.

É de se esclarecer que não haverá nenhuma outra alteração que possa comprometer o objetivo do Programa, antes pelo contrário, o fortalecerá, permitindo a transferência de recursos federais para sua manutenção. Com o presente Projeto de Lei, segue cópia da Lei nº. 595/2022 para maior compreensão da matéria a ser apreciada.

Assim, solicitamos dos Honrados Vereadores apreciação do presente Projeto de Lei e aprovação do mesmo pela sua elevada relevância social, contando com a costumeira compreensão dos Nobres Edis.

Riacho dos Machados, 04 de Outubro de 2.022.

RICARDO DA SILVA  
Assinado de forma digital por  
RICARDO DA SILVA  
PAZ:03811051644  
Dados: 2022.10.04 14:56:39  
-03'00'

**RICARDO DA SILVA PAZ**



**Um novo  
tempo  
começou**  
39.529-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS**  
PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 01 – CENTRO - TEL.:(0\*\*38) 3823-1354  
CEP: 39.529-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Administração: "Um Novo Tempo Começou"*

**PREFEITO MUNICIPAL**